



PREFEITURA DE MARACANAÚ

MENSAGEM Nº 052/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
30 AGO 2019	11:05 Hs
Nº Protocolo 9833 30/08	
Rubrica Protocolista	

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para atendimento de despesas financiadas por fonte de recursos não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de ajustamentos inerentes ao processo de execução orçamentária da Secretaria de Infraestrutura na criação de elementos de despesa/fonte de recursos para o financiamento de despesas por fonte de recursos não consignadas em programação do vigente orçamento do Município, adequando as fontes de recursos às necessidades de gastos e disponibilidades financeiras com a finalidade de ampliação e gerenciamento integral do sistema de iluminação pública.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, em 29 de agosto de 2019.

  
José Firmo Camurça Neto  
PREFEITO DE MARACANAÚ

Exmº Sr.  
Vereador Carlos Alberto Gomes de Matos Mota  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**

**PROJETO DE LEI Nº 052/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

*Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.*

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em grupo de despesa da programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

**Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Infraestrutura**

Programação: 15.452.1212.1004 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)

IU/FT: 2620000000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

**Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Infraestrutura**

Programação: 15.452.1212.2058 Manutenção da Iluminação Pública

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais)

IU/FT: 2620000000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 29 de agosto de 2019.**

  
**José Firmo Camurça Neto**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**